



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

LEI MUNICIPAL Nº. 2.578/2014, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2015 e dá outras providências.

VALDIR REMUS, Prefeito em Exercício do Município de **SÃO VALENTIM**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a especificação constante do anexo 2, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, e de acordo com o seguinte desdobramento:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	965.223,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	52.164,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	206.590,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	0,00
1600.00.00	Receita de Serviços	121.145,00
1700.00.00	Transferências Correntes	10.641.061,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	529.108,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	12.515.291,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	1.377.152,00
2200.00.00	Alienação de Bens	38.472,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	62.383,00
2400.00.00	Transferências de Capital	2.506.702,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3.984.709,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	16.500.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	7.241.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	75.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	5.278.800,00
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	12.594.800,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	3.034.700,00
4.5	Inversões Financeiras	2.000,00
4.6	Amortização da Dívida	258.500,00
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	3.295.200,00
	Reserva de Contingência	610.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	16.500.000,00

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal, de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e artigo 38 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, autorizado a realizar, em qualquer mês do ano financeiro de 2015, Operações por Antecipação de Receita, até o montante correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento) do total da proposta orçamentária, para atender à insuficiência de caixa, bem como oferecer em garantia as cotas do ICMS.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Art. 5º - Ficam retificados os valores constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vista da necessidade de adequação à nova norma legal e ao detalhamento da despesa para o exercício econômico e financeiro de 2015.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2015 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

VALDIR REMUS
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se
27/11/2014

Vilmar Antonio Portella,
Secretário Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

MENSAGEM DO EXECUTIVO

Senhor Presidente, Nobres Vereadores!

Em cumprimento às disposições estatuídas pela Lei Orgânica Municipal, temos o prazer de submeter à elevada apreciação dessa colenda Casa Legislativa o nosso Plano de Trabalho para o exercício de 2015, traduzido através do documento formal Orçamento-Programa, acompanhado de anexos, elementos comparativos e quadros elucidativos.

A fim de que os Legisladores possam melhor apreciar a presente proposta orçamentária, passamos a expor o que segue:

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal e as alterações decorrentes, estão sendo tomadas novas medidas e procedimentos atinentes à matéria orçamentária. Parte da estrutura de codificação e classificação, para o exercício de 2015, foi alterada. Tais alterações são atinentes às novas regras estabelecidas pelas seguintes normas legais: “*Portaria 42, de 14 de abril de 1999 e vigência a partir de 2002; Portaria 163, de 04 de maio de 2001; Portaria 180, de 21 de maio de 2001; Portaria 211, de 04 de junho de 2001; Portaria 212, de 04 de junho de 2001; Nova versão do SIAPC do TCE/RS, enviado aos municípios em 18/09/2001; Portaria 325, de 27 de agosto de 2001; Portaria 326, de 27 de agosto de 2001; Portaria 328, de 28 de agosto de 2001; Portaria 339, de 29 de agosto de 2001, bem como as diversas Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.*”





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

No exercício em questão, está prevista a seguinte arrecadação de receitas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	965.223,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	52.164,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	206.590,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	0,00
1600.00.00	Receita de Serviços	121.145,00
1700.00.00	Transferências Correntes	10.641.061,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	529.108,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	12.515.291,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	1.377.152,00
2200.00.00	Alienação de Bens	38.472,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	62.383,00
2400.00.00	Transferências de Capital	2.506.702,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3.984.709,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	16.500.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

1.2 - Em relação à Despesa

Para o exercício, o Poder Executivo fixou nas rubricas a seguir relacionadas, os seguintes valores:

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	7.241.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	75.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	5.278.800,00
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	12.594.800,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	3.034.700,00
4.5	Inversões Financeiras	2.000,00
4.6	Amortização da Dívida	258.500,00
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	3.295.200,00
	Reserva de Contingência	610.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	16.500.000,00

2 - Justificativa da Política Econômica-Financeira do Governo:



2.1 - Da Receita:

2.1.1 - Receita Tributária:

Esta categoria econômica constitui-se de recursos decorrentes de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

2.1.2 - Receita de Contribuições:

Classificação das receitas de contribuições aos Fundos Municipais.

2.1.3 - Receita Patrimonial:

São classificadas as receitas inerentes aos dividendos e bonificações de capital, da participação societária em ações e rendimentos de aplicações financeiras no mercado aberto.

2.1.4 - Receita Agropecuária:

Referente a receita prevista com a venda de mudas a serem produzidas e outras inerentes à atividade agropecuária.

2.1.5 - Receita Industrial:



São classificados nesta categoria, os recursos provenientes da produção e/ou venda de brita, tubos e palanques, bem como serviços de interesse Público.

2.1.6 - Receita de Serviços

São classificadas receitas de transporte rodoviário, serviços de comunicação e outros serviços diversos.

2.1.7 - Transferências Correntes:

Referem-se aos tributos transferidos pela União e pelo Estado. Os maiores valores a serem repassados são inerentes ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM - e do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

2.1.8 - Outras Receitas Correntes:

Com o desdobramento deste título, encontra-se: multas e juros de mora, indenizações e restituições, receitas da dívida ativa tributária, serviços de máquinas e veículos e outras receitas diversas.

2.1.9- Alienação de Bens:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

É o valor constante no orçamento representativo das alienações de bens do Município.

2.1.10- Transferências de Capital:

As rubricas desta categoria são representadas pela transferência da União e do Estado e seus valores correspondem a previsões de Auxílios ou Contribuições a serem transferidas para o Município, para edificação de obras e aquisição de equipamentos.

2.2 - Da despesa:

Descrição	Valor R\$
Receitas Correntes	12.515.291,00
Despesas Correntes	12.594.800,00
Receitas de Capital	3.984.709,00
Despesas de Capital	3.295.200,00
Reserva de Contingência	610.000,00

2.2.1 - Despesa por órgão de Governo:

A despesa por órgão de Governo Municipal está apresentada orçamentariamente da seguinte forma:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

	Unidade	Valor	%
01	Poder Legislativo Municipal	670.100,00	4,06
02	Gabinete do Prefeito	773.000,00	4,68
03	Secretaria da Administração	749.310,00	4,54
04	Secretaria da Fazenda	347.000,00	2,10
05	Secretaria da Educação	3.575.050,00	21,67
06	Secretaria de Obras	3.749.390,00	22,72
07	Secretaria do Bem Estar Social	635.000,00	3,85
08	Secretaria da Agricultura	1.798.000,00	10,90
09	Secretaria da Saúde	2.795.350,00	16,94
10	Secretaria da Indústria e Comércio	12.000,00	0,07
11	Encargos Gerais do Município	1.395.800,00	8,47
	TOTAL GERAL	16.500.000,00	100,00

3 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DA DESPESA

1 - RECEITA

As receitas próprias foram previstas levando-se em conta uma a uma a arrecadação do exercício até o mês anterior à elaboração da proposta orçamentária, comparando com os três últimos exercícios-financeiros, juntamente com a tendência e peculiaridade de cada uma.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

As receitas de transferências foram previstas com base nas respectivas previsões fornecidas pelos órgãos competentes da União e do Estado.

2 - DESPESA

Com base nos recursos oriundos da Receita, fixou-se a Despesa, estabelecendo-se as principais prioridades do Plano de Governo, visando o atendimento das metas previstas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as despesas decorrentes da manutenção da estrutura administrativa municipal.

Assim sendo, Senhores Legisladores, entendemos em prestar as explicações que julgamos necessárias e oportunas no conteúdo desta mensagem do Executivo, visando a melhor apreciação da proposta orçamentária para o exercício econômico-financeiro de 2015, que, ao final da análise, esperamos seja aprovada pelos integrantes dessa Colenda Casa Legislativa.

São Valentim, 03 de novembro de 2014.

VALDIR REMUS
Prefeito Municipal em exercício